



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH AMAP Nº 53, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Trabalho para 2024 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO PARANAÍBA (CBH AMAP), no uso das competências legais que lhe são conferidas na Lei Federal n.º 9.433/97, Lei Estadual n.º 13.199/99 e no Regimento Interno do CBH AMAP - PN1,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho para 2024 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (CBH AMAP PN1), conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Patrocínio, 23 de novembro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente do CBH AMAP PN1

ANEXO I

Plano de Trabalho 2024 - CBH AMAP PN1

1. Manutenção da parceria com a Prefeitura Municipal de Patrocínio de cessão do espaço físico, internet, telefone, etc;
2. Discussão da revisão do Plano de Recursos Hídricos da bacia e seu enquadramento, respeitando a integração da bacia federal;
3. Realização de reuniões com mobilização da população para a participação efetiva (através de chamadas por e-mail, ofícios às prefeituras, entre outros), para difundir o Comitê;
4. Dar segmento ao cumprimento do plano de Comunicação do Comitê;
5. Ampliar e divulgar o conhecimento sobre a bacia;
6. Estreitar laços com as comunidades políticas, sociais e educacionais nas áreas de abrangência do Comitê;
7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato de Gestão com a Agência do Comitê: ABHA - Gestão das Águas;
8. Aplicação dos critérios e valores para execução da cobrança pelo uso da água na bacia;
9. Participação efetiva em eventos, como Fórum Mineiro de Comitês de Bacia, Encontro Nacional de Comitês, CERH, COPAM e integração com outros Comitês, em especial com o CBH Paranaíba Federal;
10. Presença do Comitê no apoio institucional das campanhas relacionadas ao dia da água e meio ambiente nos municípios de abrangência do CBH-PN1;
11. Buscar cursos de capacitação de maneira a ampliar o conhecimento dos conselheiros membros das Câmara Técnicas no que se refere aos recursos hídricos;
12. Continuidade na realização de reuniões da diretoria, equipe administrativa e assessoria de comunicação, a fim de identificar e estabelecer ações para o desenvolvimento constante do Comitê.
13. Capacitar os conselheiros que irão compor a Câmara Técnica Planejamento Institucional – CTPI e Câmara Técnica de Outorga e Cobrança- CTOC, para a prestação de apoio e assessoria técnica e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Recursos Hídricos e demais instrumentos de gestão;
14. Realização de audiências públicas, sempre que necessário, para difundir assuntos relacionados à gestão dos recursos hídricos;
15. Realização de curso de capacitação para desenvolvimento de projetos remetido ao FHDRO e chamada imediata e perene de projetos destinados à bacia, através de parceria com a Associação dos Municípios e demais consórcios municipais;
16. Apoio a projetos de educação ambiental no âmbito hídrico da bacia;
17. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Geraldo de Oliveira, Presidente(a)**, em 24/11/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76904079** e o código CRC **B4157259**.

